



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

05
3

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 PROJETO DE LEI Nº 62/17

Fica modificada a redação do Art. 2º, enumerado no Art. 1º do Projeto de Lei nº 62/17, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]”

“Art. 2º - Não será concedida licença aos estabelecimentos que exerçam a atividade de desmanche de veículos e similares dentro da faixa cujo raio dista 2.000 (dois mil) metros do centro da Praça da Bandeira, em todos os sentidos, bem como em imóveis localizados defronte à Rodovia Presidente Dutra, Avenidas e ruas marginais a referida Rodovia, em ambos os lados,

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de agosto de 2017.


Milton Garcez Gandra
Vereador - Podemos

Gabinete do Vereador Miltoninho

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2019 – 3654 2034 - Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br